PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 10 / 10 / 2013
N.º 6807 Pág. 08
Caderno:

PLE 91/2013

LEI 2.374 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2013.

O POVO DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. ° Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2013.

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.004.18.541.0029.1.091 -	Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31601	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.000.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.006.15.451.0024.1.092 -	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31601	4.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31601	1.250.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 3° Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- as receitas são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2.360, de 19 de setembro de 2013.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (08/10/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal